

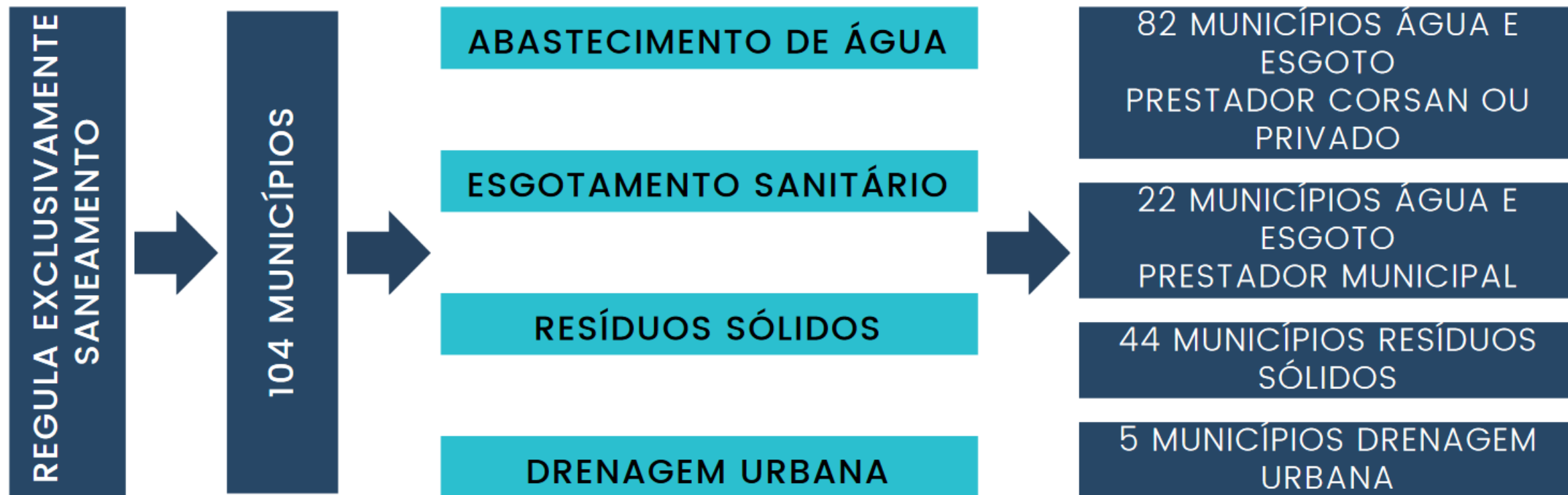
GOVERNANÇA DA REGULAÇÃO NO SANEAMENTO: QUAL O PAPEL DO TITULAR?

Daniel Luz dos Santos
Coordenador de Fiscalização AGESAN-RS



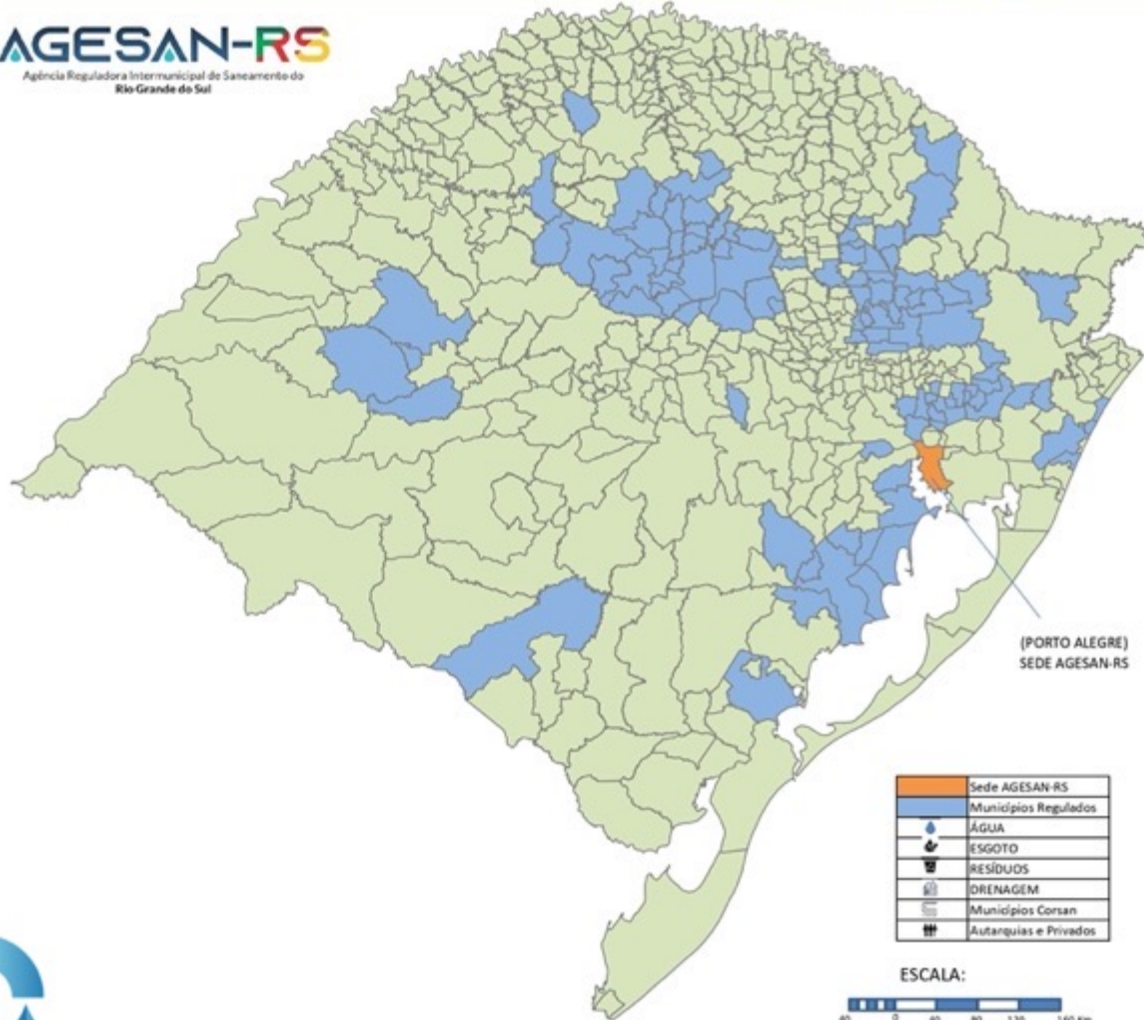
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Consórcio municipal
fundado em 2019



MUNICÍPIOS REGULADOS EM ÁGUA E ESGOTO:

ATUAÇÃO AGESAN-RS (MARÇO 2024)



(PORTO ALEGRE)
SEDE AGESAN-RS

	Sede AGESAN-RS
	Municípios Regulados
	ÁGUA
	ESGOTO
	RESÍDUOS
	DRENAGEM
	Municípios Corsan
	Autarquias e Privados

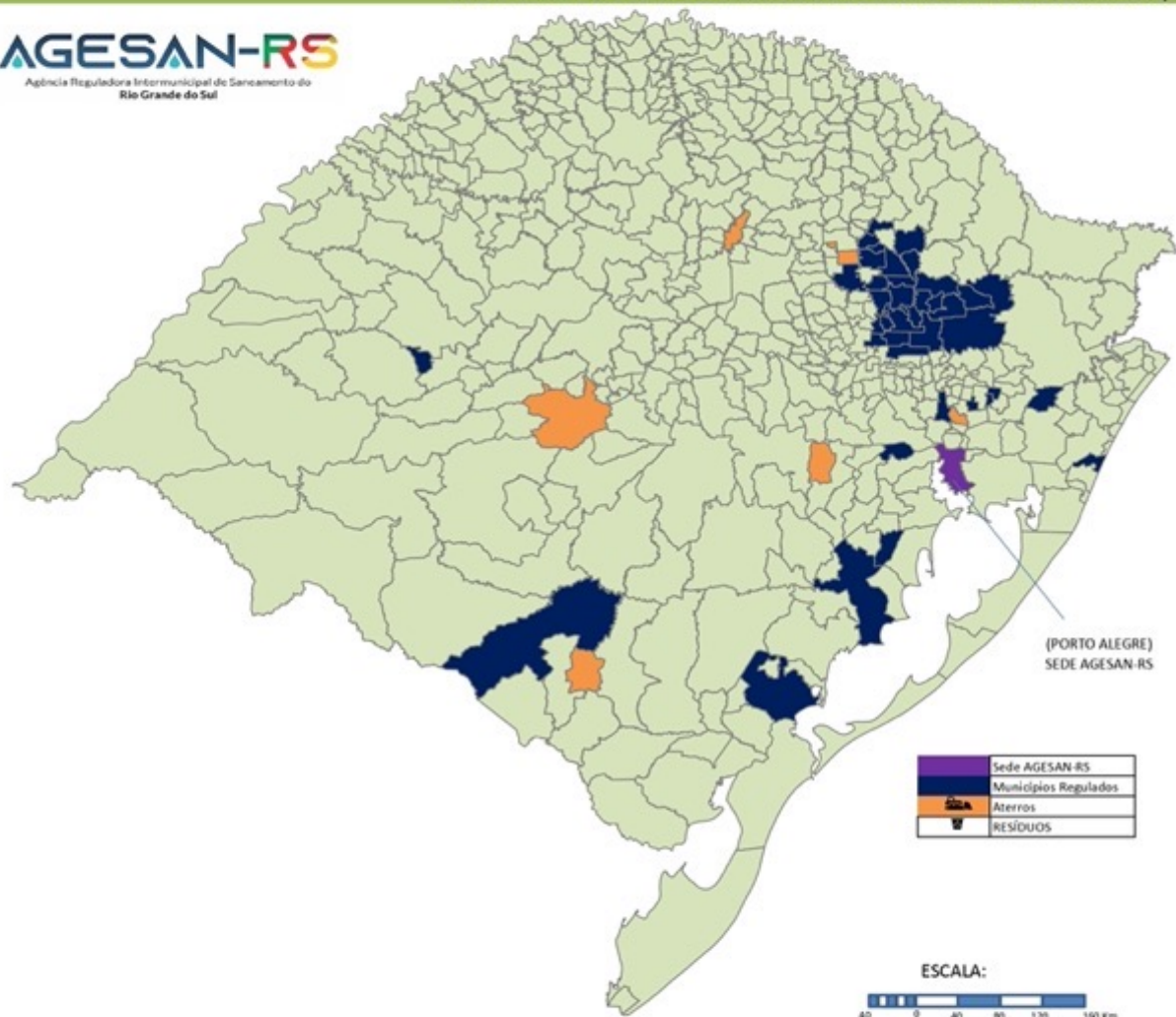
ESCALA:



ALTO ALEGRE		NÃO-ME-TOQUE	
ANDRE DA ROCHA		NOVA ARACA	
ANTONIO PRADO		NOVA BASSANO	
ARAMBARE		NOVA ESPERANCA DO SU	
ARARICA		NOVA HARTZ	
BAGE		NOVA PADUA	
BARRA DO RIBEIRO		NOVA PRATA	
BARROS CASSAL		NOVA ROMA DO SUL	
BENTO GONÇALVES		NOVA SANTA RITA	
BOA VISTA DO CADEADO		NOVO HAMBURGO	
BOA VISTA DO INCRA		OSORIO	
CAMAQUA		PARAI	
CAMPO BOM		PAROBE	
CAMPOS BORGES		PELOTAS	
CANELA		PINTO BANDEIRA	
CAPA DO CANOÁ		PORTAO	
CAPELA DE SANTANA		PROTÁSIO ALVES	
CARAZINHO		QUINZE DE NOVEMBRO	
CARLOS BARBOSA		RIOZINHO	
CAXIAS DO SUL		ROLANTE	
CERRO GRANDE DO SUL		SALDANHA MARINHO	
CHARQUEADAS		SALTO DO JACUI	
CHUVISCA		SANTA BÁRBARA DO SUL	
COLORADO		SANTA TEREZA	
COQUEIROS DO SUL		SANTIAGO	
CORONEL BICACO		SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
CORONEL PILAR		SÃO JORGE	
COTIPORA		SÃO JOSE DO HERVAL	
CRISTAL		SÃO LEOPOLDO	
CRUZ ALTA		SÃO MARCOS	
DOM FELICIANO		SÃO VICENTE DO SUL	
ESMERALDA		SAPIRANGA	
ESPUMOSO		SAPUCAIA DO SUL	
ESTANCIA VELHA		SELBACH	
FAGUNDES VARELA		SENTINELA DO SUL	
FARROUPILHA		SOLEDADE	
FLORES DA CUNHA		TAPERA	
FONTOURA XAVIER		TAPES	
FORTALEZA DOS VALOS		TAQUARA	
GARIBALDI		TRAMANDAI	
GUAIIBA		TIO HUGO	
GUAPORE		TRES COROAS	
IBIRAPUITÁ		TUNAS	
IBIRUBÁ		VERA CRUZ	
IGREJINHA		VERANÓPOLIS	
IJUI		VICTOR GRAEFF	
ITAPUCA		VILA FLORES	
IVOTI		XANGRI-LA	
JACUIZINHO			
JAQUIRANA			
LAGOA DOS TRÊS CANTOS			
MONTE BELO DO SUL			
MORMAÇO			
MUITOS CAPÕES			

MUNICÍPIOS REGULADOS EM RESÍDUOS:

ATERROS e MUNICÍPIOS DE RESÍDUOS REGULADOS PELA AGESAN-RS (MAIO 2024)



- ANDRE DA ROCHA
- ANTONIO PRADO
- ARARICA
- BAGE
- BENTO GONÇALVES
- CAMAQUA
- CAMPO BOM
- CARLOS BARBOSA
- CAXIAS DO SUL
- CHARQUEADAS
- CORONEL PILAR
- COTIPORA
- FAGUNDES VARELA
- FARROUPILHA
- FLORES DA CUNHA
- GARIBALDI
- GUAPORÉ
- MONTE BELO DO SUL
- NOVA ARACA
- NOVA BASSANO
- NOVA ESPERANCA DO SUL

- NOVA HARTZ
- NOVA PADUA
- NOVA PRATA
- NOVA ROMA DO SUL
- PELOTAS
- PARAI
- PINTO BANDEIRA
- PORTAO
- PROTÁSIO ALVES
- ROLANTE
- SANTA TEREZA
- SÃO JORGE
- SÃO MARCOS
- SENTINELA DO SUL
- TRAMANDAI
- VERANOPOLIS
- VIA FLORES

- CANDIOTA
- MINAS DO LEAO
- SANTA MARIA
- SÃO LEOPOLDO
- SERAFINA CORREA
- VICTOR GRAEFF

	Sede AGESAN-RS
	Municípios Regulados
	Aterros
	RESÍDUOS

ESCALA:



Governança da Regulação no saneamento: Qual o papel do titular?

Antes de responder esta pergunta, temos que entender melhor 3 conceitos que estão inserido nesta questão:

- O que é Governança?
- O que é Regulação?
- Quem é o titular?

GOVERNANÇA:

A governança pode ser compreendida, de forma geral, como um sistema **composto por mecanismos** e princípios que as instituições possuem para auxiliar a tomada de decisões e para administrar as relações com a sociedade, alinhado às boas práticas de gestão e às normas éticas, com foco em objetivos coletivos.

*“1 – Governança pública - Conjunto de mecanismos de **liderança, estratégia e controle** postos em prática para **avaliar, direcionar e monitorar a gestão**, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de **interesse da sociedade**”.*

PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA:

Dentre os princípios da governança pública podem ser considerados:

- **Capacidade de resposta:** capacidade de agir de forma clara, eficiente e eficaz;
- **Integridade:** atuação no interesse público;
- **Confiabilidade:** capacidade de minimizar incertezas;
- **Melhoria regulatória:** medidas sistemáticas para ampliar a qualidade da regulação com base em evidências e apoiadas em opiniões dos cidadãos e partes interessadas;
- **Prestação de contas e responsabilidade (accountability);**
- **Transparência.**

GOVERNANÇA NO SANEAMENTO:

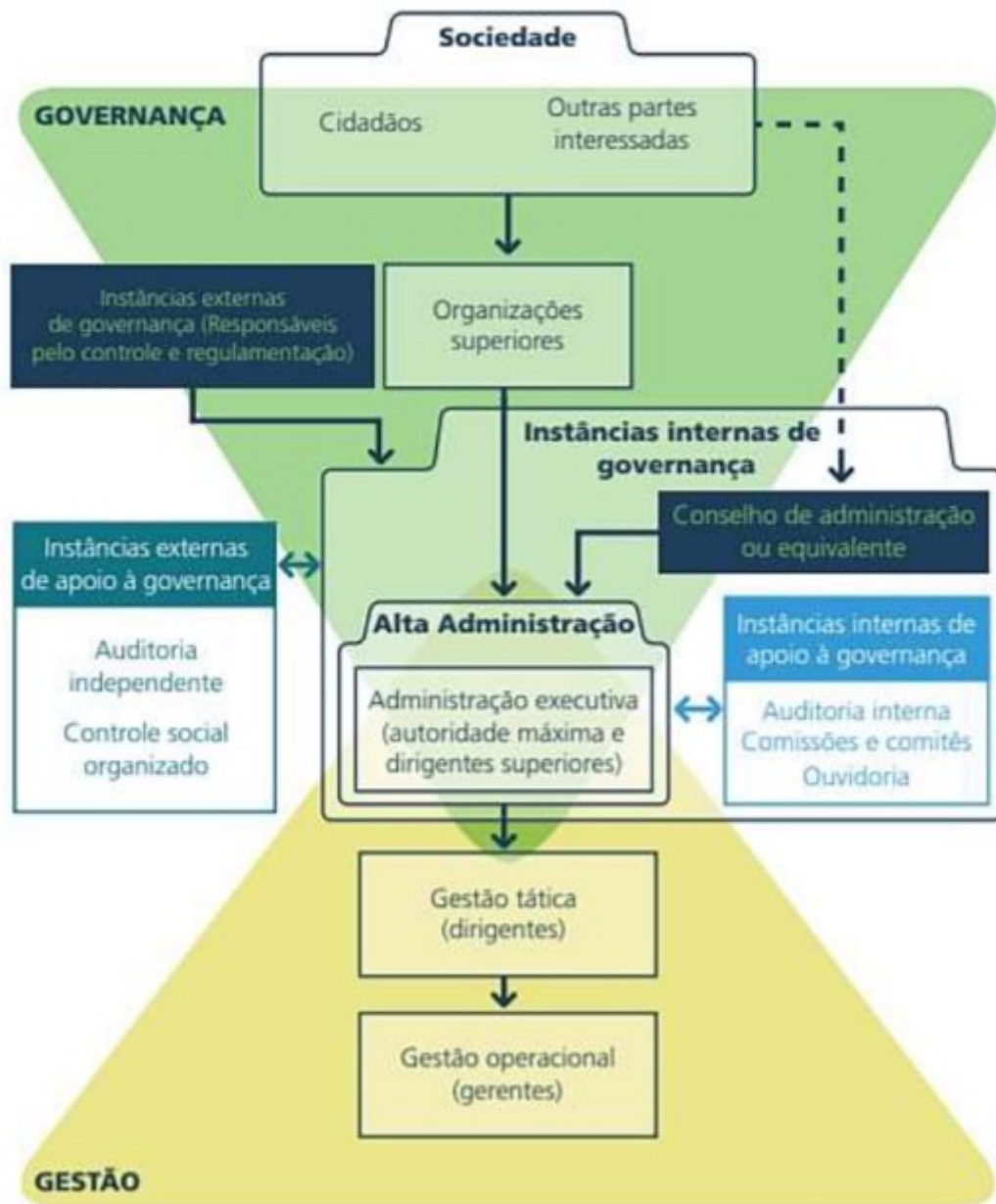
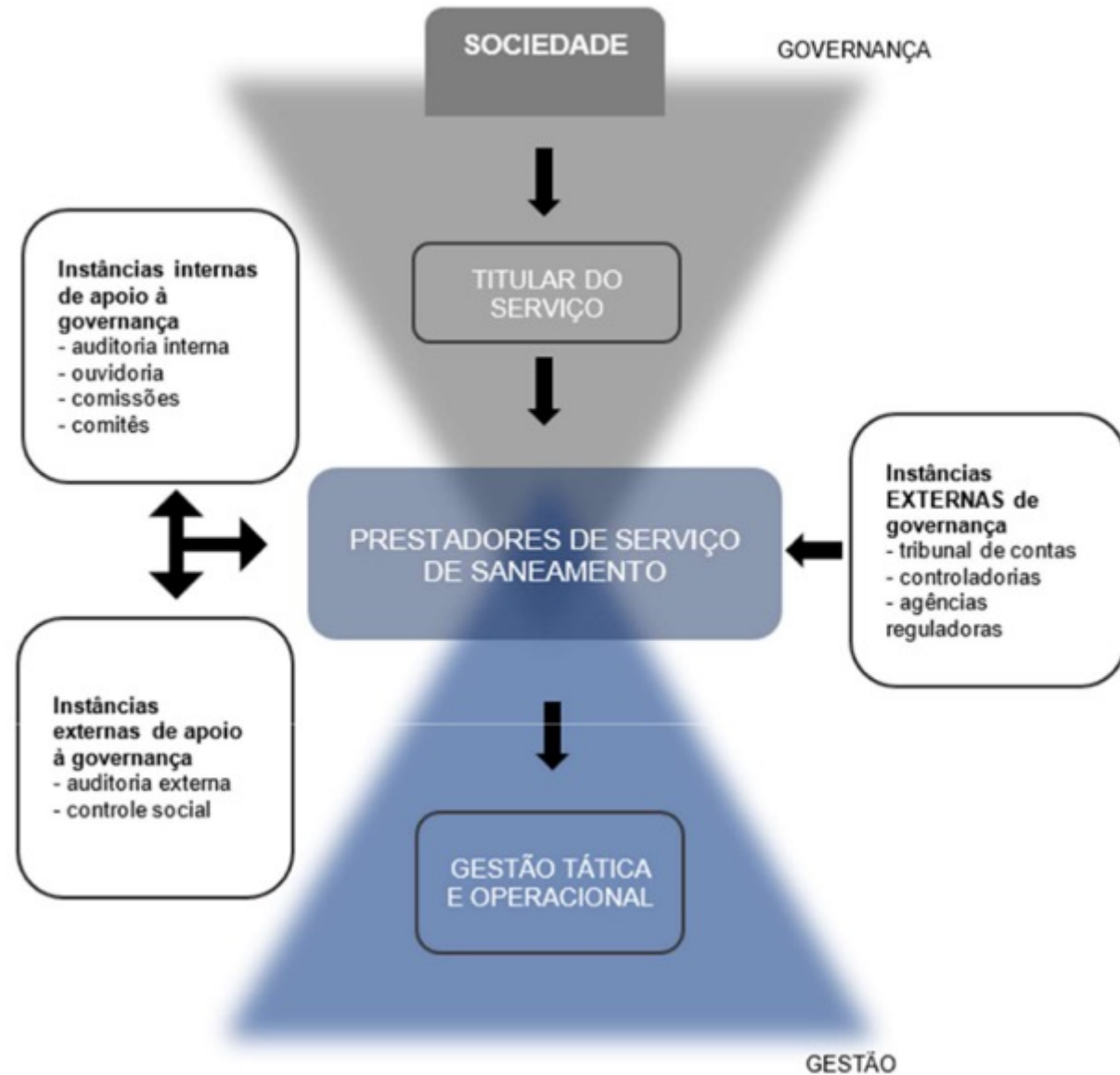
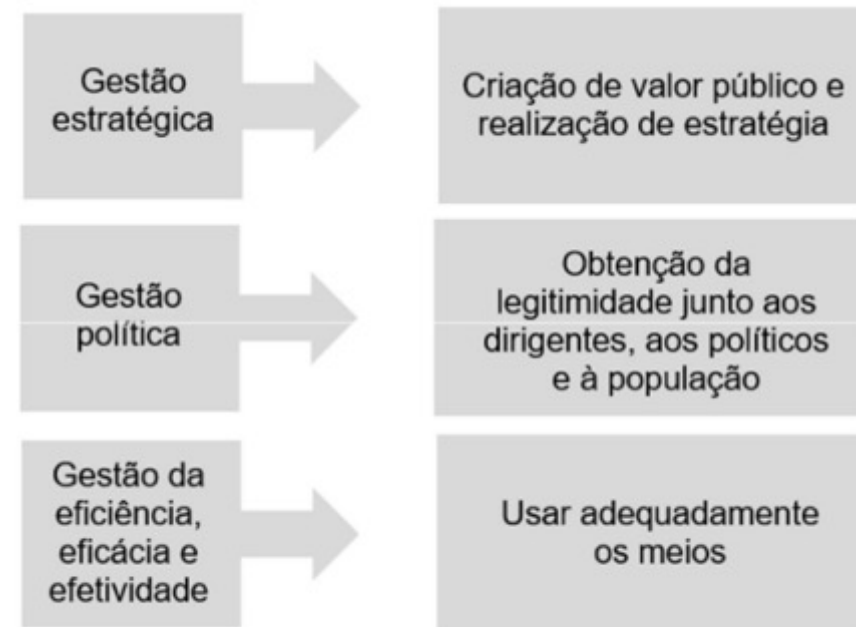


Figura 14: Governança e Gestão no saneamento



PROPRIEDADES DA GOVERNANÇA:

No campo de atuação do saneamento básico, todos os agentes envolvidos podem estar inseridos no grupo da governança ou da gestão.



Fonte: adaptado de Matias-Pereira, 2010, p.100.

No entanto, o que se observa costumeiramente é a preocupação com as atividades de gestão e o **sombreamento das atividades de governança.**

GOVERNANÇA NO SANEAMENTO:

Essa separação entre a governança e a gestão, no caso do saneamento básico, é fundamental para garantir a segurança na prestação do serviço.

Os atores envolvidos na gestão não podem ser os mesmos que são responsáveis pelo controle, fiscalização e regulação da governança, caso contrário, propiciarão um serviço focado somente na prestação diária e não nas melhorias, sejam operacionais, técnicas ou expansão dos sistemas.

Existe a necessidade de, na mesma companhia ou do mesmo lado, ter atores focados na gestão e atores focados na governança.

REGULAÇÃO:



Atores envolvidos na Regulação:

A agência reguladora, portanto, como um dos pilares da governança pública, acabou se tornando o órgão público **de controle externo das ações** estatais e privadas no saneamento, em virtude de que a sua atividade está vinculada tanto ao serviço delegado (concessão) como ao serviço prestado pelo próprio titular dos serviços (prefeitura), no caso de autarquias, secretarias ou departamentos.

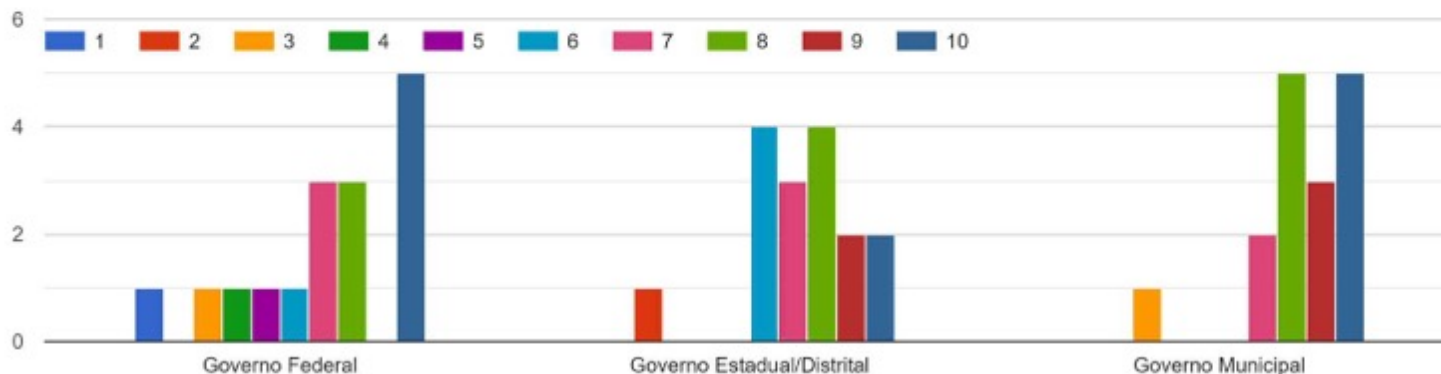
TITULAR DO SERVIÇO:

A Constituição acabou sendo clara ao estabelecer **ser o Município** o titular dos serviços de saneamento básico. Afinal, nos termos da Constituição, “saneamento básico” é uma das atividades incluídas no conceito de “desenvolvimento urbano” (art. 21, XX), que deverá ser executada pelo Município (art. 182, caput).

EXEMPLO DE GOVERNANÇA NA REGULAÇÃO:

Para exemplificar a relação entre governança, regulação e Titular do serviço: fiz um recorte da Tese de Doutorado: CONTRIBUIÇÕES PARA A COMPREENSÃO DAS DEFICIÊNCIAS NO PROCESSO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS (2007 - 2020), onde o autor, através da metodologia AHP faz alguns questionamentos envolvendo os atores da governança. Vejamos:

Qual esfera do Governo você considera mais responsável pela deficiência no esgotamento sanitário? (Escolha de 1 - menos responsável a 10 - mais responsável)



EXEMPLO DE GOVERNANÇA NA REGULAÇÃO:

Tabela 22: Respostas dos especialistas sobre a principal causa para a deficiência na universalização do esgotamento sanitário

	Qual a causa principal da deficiência da universalização no esgotamento sanitário?
	Falta de recursos
→	Regulação Ineficaz
	Falta de metas objetivas nos contratos de programa
→	Falta de planejamento
	Coleta e tratamento insuficientes
	Atuação precária do sistema de gestão de recursos hídricos
	Interesse político

Tabela 27: Planilha média de hierarquização no eixo de esgotamento sanitário

Classificação	Indicadores	Hierarquização
1º	Falta regulação no estado	10,20
2º	Falta de investimento	9,24
2º	Ineficiência do prestador	9,24
3º	Falta de compromisso	6,22
3º	Problemas de gestão	6,56
5º	Falta de planejamento	4,94
6º	Políticas equivocadas	4,61
7º	Regulação ineficaz	4,01
8º	Falta de planejamento	3,99
9º	Falta de metas	3,85
9º	Falta de indicadores	3,85
10º	PMSB sem metas	3,15
11º	Falta de monitoramento	3,14
12º	Interferência política	3,03
13º	Ausência de mobilização	2,48
14º	Falta de infraestrutura	2,60
15º	Desigualdades socioeconômicas	2,38
16º	Falta de recursos	2,29
17º	Falta de prioridade	2,27
18º	Interesse público	2,09
20º	Redes insuficientes	1,96
21º	Falta de prioridade	1,79
22º	Tratamento insuficiente	1,48
23º	Falta de conscientização	1,43
24º	Falta de metas CP	1,30
25º	Tratamento insuficiente	0,95
26º	Atuação precária	0,94

EXEMPLO DE GOVERNANÇA NA REGULAÇÃO:

Os problemas de gestão, focados na **falta de eficiência**, e de governança, focados na **falta de regulação e fiscalização** dos serviços, historicamente, também influenciaram na dificuldade de atender à população, **especialmente, no esgotamento sanitário.**

Talvez, aparente que a causa da não universalização seja meramente direcionada para os recursos financeiros, enquanto o problema maior está **estruturalmente definido na governança pública.** O problema de governança pública ocasionou ao longo dos séculos em **falta de cobrança e fiscalização.**

Governança da Regulação no saneamento: qual o papel do titular?

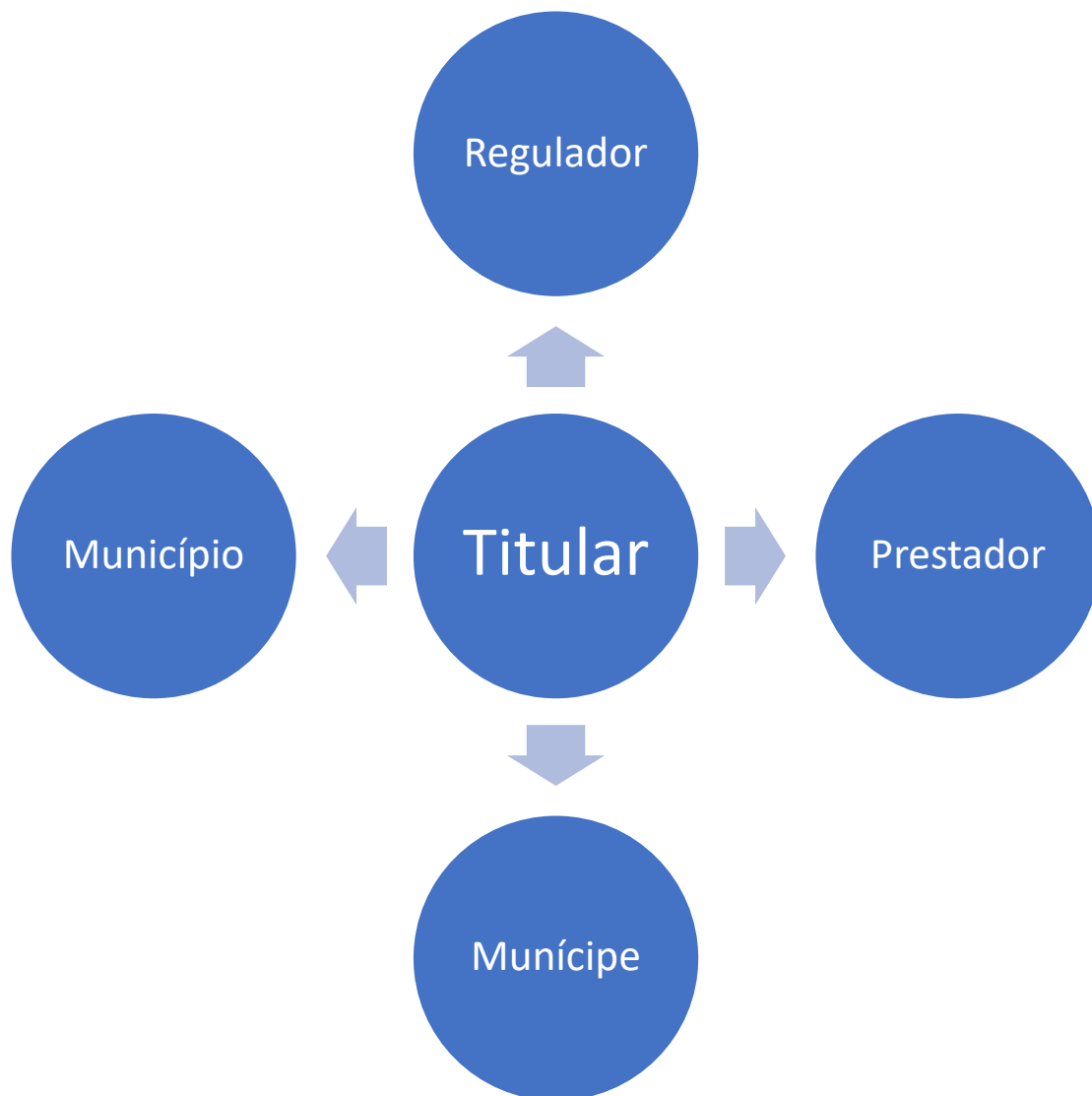
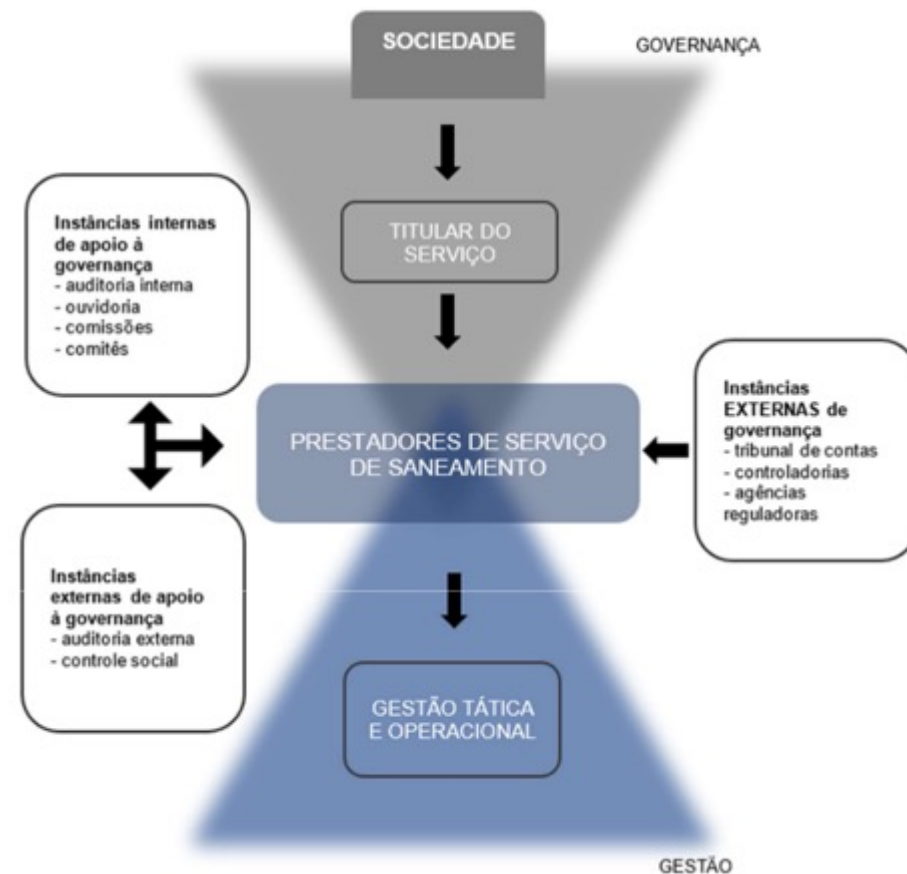


Figura 14: Governança e Gestão no saneamento



Agradecimentos

A todos que de alguma forma olharam e ajudaram os que estão passando por este momento delicado no Rio Grande do Sul.

PIX **SOS RIO GRANDE DO SUL**



Leia o QR Code

Ajude doando qualquer valor

Chave PIX (CNPJ): 92.958.800/0001-38 | Instituição: Banrisul

AGESAN-RS

OBRIGADO!

Daniel Luz dos Santos

Coordenador de Fiscalização

fiscalização@agesan-rs.com.br

Telefone: 51 991350317